

EDITAL DO VIII EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2025

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL – ABORL-CCF, nos termos do convênio firmado entre Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), leva ao conhecimento de todos os interessados, pelo presente **EDITAL** que promoverá, no dia **06 de abril de 2025**, o **VIII EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA**, nas dependências do Centro de Convenções Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569 – 4º andar – (Shopping Frei Caneca) Consolação – São Paulo- SP.

CRONOGRAMA GERAL

DATA	HORÁRIO*	EVENTO
Até 15.01.2025	Até às 15 hs	Inscrição (via eletrônica) e pagamento da taxa.
07.02.2025	Até às 15 hs	Entrega da solicitação de necessidades especiais para realização do Exame.
27.03.2025	Até às 15hs	Entrega da solicitação de necessidades especiais devido a comprometimento de saúde de caráter agudo
Até 28.03.2025		Publicação das inscrições deferidas para o Exame.
06.04.2025	Até às 08 hs	Horário em que o candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local do exame para avaliação teórica – Fechamento dos portões.
06.04.2025	9 às 12 hs	Avaliação teórica.
06.04.2025	12 às 13 h	Horário de almoço.
06.04.2025	Até às 13 h	Horário em que o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente comparecer ao local do Exame para a avaliação teórico-prática – Fechamento dos portões.
06.04.2025	13:30 às 15:30 hs	Avaliação teórico-prática.
09.04.2025	A partir das 8 h	Publicação dos cadernos de questões das avaliações teórica e teórico-prática e respectivos gabaritos preliminares.
09.04.2025	A partir das 8 h	Início do período de recursos sobre questões das avaliações teórica e teórico-prática.
10.04.2025	Até às 23:59 h	Término do período de recursos sobre questões das avaliações teórica e teórico-prática e fechamento dos cadernos de questões das avaliações teórica e teórico-prática.
30.06.2025	A partir das 12 hs	Resposta aos recursos sobre questões das avaliações teórica e teórico-prática.
30.06.2025	A partir das 12 hs	Publicação dos gabaritos finais oficiais e notas das avaliações teórica, teórico-prática e de currículo e liberação para consulta individual do desempenho no Exame via sistema.
30.06.2025	A partir das 12hs	Publicação da Lista dos aprovados
01/07/2025	A partir das 8h	Início do período de recurso pelos reprovados
03/07/2025	Até as 23h59	Termino do período de recursos pelos reprovados
07/07/2025	A partir das 12hs	Resposta aos recursos interpostos pelos reprovados

A partir de 08.07.2025		Envio da declaração de aprovação aos(às) candidatos(as).
---	--	---

***horários de Brasília**

1. DOS REQUISITOS

O candidato deverá obrigatoriamente e comprovadamente, de acordo com a Portaria AMB nº 02, de 30 de janeiro de 2020 e Normas de regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista e Certificação em Área de Atuação da AMB:

- 1.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos, e, cumulativamente,
- 1.2. Ter Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Associação Médica Brasileira, ou
- 1.3. Ter o Certificado de Conclusão na Residência Médica em Otorrinolaringologia, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica | CNRM/MEC, e
- 1.4. Comprovar conclusão do programa de residência médica na área de atuação em foniatria em serviços reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica | CNRM/MEC, ou, alternativamente,
- 1.5. Comprovar conclusão de treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria, reconhecido pela ABORL-CCF, com duração e matriz de competência igual ao do programa de residência médica na área de atuação em foniatria reconhecido pela CNRM/MEC ou alternativamente,
- 1.6. Ter experiência em Foniatria por um período mínimo 2 (dois) anos equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de residência médica na área de atuação em foniatria, comprovada mediante o envio da documentação descrita nos itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4.

2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição no presente Exame implica no conhecimento e na tácita aceitação e cumprimento das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

- 2.1. O período das inscrições será da data de publicação deste edital **até às 15 (quinze) horas do dia 15 de janeiro de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente**, pelo e-mail: expediente@aborlccf.org.br, não sendo permitida outra forma, mesmo dentro do período de inscrição.
- 2.2. O preenchimento e envio do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato, bem como a submissão de todos os documentos exigidos neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento, erro ou equívoco após a finalização da inscrição.
- 2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada para inscrição no Exame, sob as penas da Lei.

2.4. Documentação enviada após às 15h00 do dia **15 de janeiro de 2025**, não serão aceitas, ainda que a inscrição tenha sido feita no prazo de inscrição.

2.5. Inscrição enviada após às 15h00 do dia **15 de janeiro de 2025**, serão indeferidas por intempestividade.

2.6. Findo o prazo de inscrição a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

2.7. A confirmação do deferimento da inscrição será enviada no e-mail informado pelo candidato quando da inscrição.

2.8. A relação das inscrições deferidas será publicada, até o dia 28 de março de 2025, na *home page* www.aborlccf.org.br

2.9. Os **candidatos com necessidades especiais e mães em aleitamento materno**, assim como gestantes, devem informar suas condições e necessidades através de **requerimento por escrito** direcionado para o e-mail: expediente@aborlccf.org.br até às **15 (quinze) horas do dia 07 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília)**, a fim de que se possa providenciar as condições adequadas e necessárias para a realização das avaliações.

2.9.1. As condições deverão ser comprovadas com **laudos originais assinados e carimbados** pelos médicos envolvidos no diagnóstico e tratamento em questão, além de **cópias dos principais exames e avaliações** que se façam necessários para comprovação dos pedidos.

2.9.2. As condições especiais para realização do Exame, de acordo com a necessidade do candidato, somente serão oferecidas se, e somente se, houver prévia solicitação, como disposto no item 2.9. deste edital. Caso contrário, o candidato deverá realizar o Exame nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia do Exame ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

2.9.3. As condições especiais solicitadas serão analisadas pela Comissão de Certificação na Área de Atuação em Foniatria e ficam sujeitas às possibilidades de implementação dentro da logística do local e da organização do Exame, podendo ser negadas, fato este que será informado previamente ao candidato.

2.9.3.1. As definições contidas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 serão adotadas para fins de identificação de cada tipo de deficiência e mães lactantes que necessitem amamentar seus filhos durante a realização da prova estarão protegidas nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação, por até 30 (trinta) minutos, por filho(a), durante o tempo de duração da avaliação teórica e da avaliação teórico-prática.

2.9.3.1.1. A mãe deverá, no dia do Exame, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das avaliações.

2.9.3.1.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local do Exame até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

2.9.3.1.3. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

2.9.3.1.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização do Exame, em igual período, sendo o tempo máximo de 30 minutos.

2.9.3.2. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde de **caráter agudo** (como recém-acidentado(a), recém-operado(a) ou acometido(a) por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer etapa do Exame, deverá enviar, a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria, exclusivamente por e-mail: expediente@aborlccf.org.br, até às **15 (quinze) horas do dia 27 de março de 2025 (horário de Brasília)**. Relatório médico com **laudos originais assinados e carimbados** pelos diversos profissionais envolvidos no diagnóstico e tratamento em questão, além de **cópias dos principais exames**.

2.9.4. Os candidatos portadores de deficiência auditiva, com necessidade de uso de protetização auditiva, devem comunicar sua condição de acordo com o disposto no neste edital para que possam portar seus aparelhos de amplificação sonora individual no dia do Exame.

2.10. O não cumprimento desta solicitação acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), conforme disposto neste edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentação necessária e obrigatória para efetivação da inscrição no Exame:

3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e de acordo com o modelo indicado neste edital, e,

3.2. Cópia digitalizada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato, e,

3.3. Cópia digitalizada da Certidão Ético-Profissional, atualizada com validade de 3 meses antes da efetivação da inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a), e,

3.4. Cópia digitalizada do Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Associação Médica Brasileira, ou

3.5. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia conferido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, e,

3.6. Cópia digitalizada do certificado de conclusão programa de residência médica na área de atuação em foniatria, reconhecido pela CNRM/MEC, ou,

3.7. Cópia digitalizada do certificado de conclusão de treinamento teórico-prático na área de atuação em foniatria, reconhecido pela ABORL-CCF, desde que com duração e matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em foniatria reconhecido pela CNRM/MEC, ou,

3.8. Para os (as) candidatos (as) que se inscreverem no Exame segundo o item 1.6.:

3.8.1. Cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso extensivo em foniatria emitido pela ABORL-CCF, e,

3.8.2. Cópia digitalizada do certificado ou declaração de conclusão do programa teórico-prática de complementação especializada em foniatria ou programa de aprimoramento em foniatria no período mínimo de 2 anos, com treinamento teórico e prático em instituição de ensino ligada a faculdade de ciências da saúde ou residência de otorrinolaringologia e sob orientação de profissionais médicos com certificado em área de atuação em foniatria, e,

3.8.3. Declaração digitalizada, conforme o modelo disponível no sistema eletrônico de inscrição e com firma reconhecida de, no mínimo, 02 (dois) médicos fonoatras, com título de especialista pela AMB ou com certificado de conclusão de residência médica pelo CNRM/MEC em otorrinolaringologia e com certificado de área de atuação em foniatria emitido pela AMB. Essa declaração deve atestar a capacitação prático-profissional do candidato por um período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de residência médica na área de atuação em foniatria (2 anos) e seguir a matriz de competência de área de atuação em foniatria, ou,

3.8.4. Declaração digitalizada, conforme o modelo disponível no sistema eletrônico de inscrição, em papel timbrado da instituição à qual o candidato está vinculado, e assinada (com firma reconhecida) pelo diretor clínico médico da instituição. Essa declaração deve atestar a atuação prático-profissional do candidato otorrinolaringologista, seguindo a matriz de competência de área de atuação em foniatria, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.9. *Curriculum vitae* devidamente preenchido e obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades prático-profissionais e na Área de Atuação em Foniatria. As qualificações acadêmicas e profissionais descritas no *curriculum* devem ser comprovadas mediante cópias dos certificados, anexados na sequência de cada informação prestada. O *curriculum vitae* deve ser preenchido conforme modelo padrão disponibilizado neste edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para associados adimplentes junto a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, e,

R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e,

R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais) para não sócios da ABORL-CCF e não sócios da Associação Médica Brasileira.

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **15 de janeiro de 2025**.

4.1.1 O pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente por PIX (Chave PIX – 34.097.535/0001-44). A falta de pagamento da taxa de inscrição ou o **não envio do comprovante de pagamento até às 15 (quinze) horas do dia 15 de janeiro de 2025**, junto aos demais documentos exigidos acarretarão o **indeferimento da inscrição**, não cabendo à ABORL-CCF qualquer responsabilidade neste sentido.

4.2. O candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio da ABORL-CCF ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

4.3. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.4. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

4.5. Na hipótese de desistência da inscrição ou da participação no Exame, o candidato deve encaminhar solicitação de reembolso, por escrito, via e-mail: expediente@aborlccf.org.br, contendo o motivo do cancelamento e seus dados bancários. De acordo com a política de desistência, será reembolsado o valor pago a título de inscrição conforme segue:

- ✓ Até **15/01/2025**, devolução de **70% do valor pago** a título de inscrição;
- ✓ De **16/01/2025 a 31/01/2025**, devolução de **50% do valor pago** a título de inscrição;
- ✓ De **01/02/2025 a 28/02/2025**, devolução de **20% do valor pago** a título de inscrição; e
- ✓ A partir do dia **01/03/2025**, não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

4.5.1. O reembolso que se refere o parágrafo anterior será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a realização das provas.

4.5.2. Na hipótese de indeferimento da inscrição o valor será devolvido na íntegra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação do indeferimento.

4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

4.7. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, entre outras, decorrentes da participação no Exame serão de responsabilidade **única e exclusiva** dos candidatos.

5. DO CURRÍCULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deve ser preenchido obrigatoriamente conforme modelo disponibilizado neste edital. O preenchimento inadequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato.

5.1. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, o que poderá comprometer a nota final do *Curriculum Vitae*, sem direito a recurso.

5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante o envio de cópias dos certificados, juntamente com o *Curriculum Vitae*.

5.3. Os anexos digitalizados dos comprovantes deverão ser inseridos na sequência do preenchimento de cada página.

5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas neste edital, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

5.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

5.6. É expressamente vedado o envio do *curriculum vitae e anexos* em formato diferente do constante neste edital.

5.7. Não é admitido anexar outros documentos que não sejam aqueles expressamente especificados nos campos destinados ao *Curriculum Vitae*.

5.8. Após deferida a inscrição será feita a pontuação da análise de currículo vitae.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ITENS A SEREM AVALIZADOS	Pontuação Individual	Pontuação máxima
EVENTOS E CURSOS		
Certificado ou declaração de conclusão do programa teórico-prático de complementação especializada em foniatria ou programa de aprimoramento em foniatria no período mínimo de 2 anos, com treinamento teórico e prático em instituição de ensino ligada a faculdade de ciências da saúde ou residência de otorrinolaringologia e sob orientação de profissionais médicos com certificado em área de atuação em foniatria	40 cada	40 pontos
Ministrar ou moderar palestras, conferências, mesas redondas, painéis, cursos e aulas em Foniatria em eventos nacionais ou internacionais apoiados ou reconhecidos pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame. <i>Obs.: participar como secretário, coordenador ou ouvinte, não pontuam</i>	5 cada	10 pontos

Curso teórico ou teórico-prático em Foniatria ligado a instituição de ensino credenciada pelo MEC ou reconhecido pela ABORL-CCP, ministrados por Foniatras.	5 cada	10 pontos
Dissertação de mestrado e/ou Tese de Doutorado defendidas em área da Foniatria.	5 cada	10 pontos
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PUBLICAÇÕES		
Publicação em Foniatria: artigos científicos, capítulos de livros e livros com ISBN, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame.	5 cada	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos em Foniatria em congressos apoiados, reconhecidos ou realizados pela ABORL-CCF, nos últimos 5 anos anteriores a data do término da inscrição neste exame.	2 cada	10 pontos
ATIVIDADE ACADÊMICA		
Professor ou Preceptor Otorrinolaringologista, atuando como Foniatra de acordo com a matriz de competência da área de atuação em Foniatria, em Instituição Universitária reconhecida pelo MEC, por no mínimo 3 anos até a data da inscrição, com carta assinada (autenticada) pelo Diretor Clínico da Instituição.	10 cada	10 pontos

7. BIBLIOGRAFIA

- Fávero ML, Pirana S. Tratado de Foniatria. 1a ed. Rio de Janeiro, Revinter; 2020
- ABORL-CCF – Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. Tratado de Otorrinolaringologia. 3ed. São Paulo: Elsevier; 2017.
- American Psychiatric Association. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR 5ed. Texto Revisado Washington: American Psychiatric Association Publishing; Artmed, 2023.
- Zehnhoff-Dinnesen A, Wiskirka-Woznica B, Neumann K, Nawka T. Phoniatrics I - Fundamentals, Voice disorders, Disorders of language and hearing development. 1ed. Springer 2020.
- Kandel ER; Koester JD; Mack SH et. al. Princípios da Neurociências. Artmed; 6a edição (4 agosto 2023). Partes: IV (capítulos 26, 27 e 28); VIII (capítulos 52, 53, 54 e 55); IX (capítulos 62,63 e 64)
- Bishop, D. V. M., Snowling, M. J., Thompson, P. A., Greenhalgh, T., & CATALISE-2 Consortium. (2017). CATALISE: A Multinational and Multidisciplinary Delphi Consensus Study. *International Journal of Language & Communication Disorders*, 52(6), 671-680. <https://doi.org/10.1111/1460-6984.12335>
- Bishop, D. V. M., Adams, C., Nation, K., & Clark, B. (2017). Why is it so hard to reach agreement on terminology? The case of developmental language disorder (DLD). *International Journal of Language & Communication Disorders*, 52(6), 671-680. <https://doi.org/10.1111/1460-6984.12335>
- Murdoch, B. E. Desenvolvimento de fala e distúrbios de linguagem.

- American Academy of Pediatrics, Joint Committee on Infant Hearing. Year 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. *Journal of Early Hearing Detection and Intervention*. 2019;4(2):1-44. DOI: 10.15142/fptk-b748.
- Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Developmental Milestones. 2021 <https://www.cdc.gov/ncbddd/actearly/milestones/index.html>.
- Shriberg, L. D., Kwiatkowski, J., & Mabile, H. L. (2019). Estimates of the prevalence of motor speech disorders in children with idiopathic speech delay. *Clinical linguistics & phonetics*, 33(8), 679–706. <https://doi.org/10.1080/02699206.2019.1595731>
- Shriberg, L. D., Strand, E. A., Jakielski, K. J., & Mabile, H. L. (2019). Estimates of the prevalence of speech and motor speech disorders in persons with complex neurodevelopmental disorders. *Clinical linguistics & phonetics*, 33(8), 707–736. <https://doi.org/10.1080/02699206.2019.1595732>

8. DA PROVA

O exame será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e análise de curriculum. Todos os candidatos, que tiverem sua inscrição deferida, serão submetidos às duas provas (teórica e teórico-prática) e análise curricular.

8.1. A Prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria. Todas as questões terão o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos.

8.2. A Prova Teórico-Prática constará de 10 (dez) questões discursivas, totalizando 10 pontos. O julgamento será feito por dois examinadores.

8.3. As **Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas**, no dia **06 de abril de 2025** das 09h00 às 12h00 e das 13h15 às 15h15 (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, nas dependências do Centro de Convenções Frei Caneca (Shopping Frei Caneca), localizado na Rua Frei Caneca, 569 – 4º andar - Consolação – São Paulo- SP. A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.

8.3.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local designado para realização das avaliações até às **8 (oito) horas (horário de Brasília)**, impreterivelmente, munidos de documento original físico com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), **não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário**, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o(a) candidato(a). **Não haverá tempo de tolerância para os(as) candidatos(as) atrasados(as) em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto**. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. **Documentos digitais, tal como CNH, não serão aceitos, pois celulares não poderão ser utilizados na sala do Exame**.

8.4. A **Prova Teórica** terá início às 09h00 (horário oficial de Brasília) e término às 12h00. O candidato deve comparecer no local da prova até às **8 (oito) horas (horário de Brasília)**. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

8.4.1. A **Prova Teórico-Prática** terá início às 13h30 e término às 15h30. Os candidatos deverão se apresentar **até às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2025, impreterivelmente**, no local do Exame. **Não haverá tempo de tolerância** para os(as) candidatos(as) atrasados(as) **em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto**. Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado(a) do Exame. Iniciada a prova o candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início.

8.5. As avaliações serão realizadas através da utilização de computador, sendo os candidatos distribuídos de acordo com ordem alfabética de seus nomes em estações individuais e separadas umas das outras, impedindo a comunicação interpessoal, que não será permitida.

8.6. As respostas às questões serão feitas em computador. Os candidatos deverão responder às diversas questões da avaliação teórica em qualquer ordem, podendo retornar as questões anteriores antes de encerrar esta avaliação. Uma vez que o candidato finalize a avaliação teórica, ou ao término do tempo da avaliação, não será possível alterar suas respostas. Nas questões **da avaliação teórico-prática**, os candidatos deverão responder às diversas questões na ordem apresentada, **não podendo voltar a questão anterior, nem a qualquer questão para modificar suas respostas;**

8.7. O tempo da avaliação é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a avaliação será fechada, não havendo possibilidade de responder a mais nenhuma questão, sendo garantida a gravação das respostas às questões já respondidas.

8.8. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

8.9. É proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar qualquer equipamento eletrônico, que possibilite o registro da avaliação ou acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame encerrar a avaliação do candidato caso isso seja constatado.

8.10. O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com qualquer equipamento eletrônico ou se descumprir as orientações dadas pelo Comitê. 8

8.11. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

8.12. O caderno de questões das avaliações teórica e teórico-prática e respectivos gabaritos preliminares serão disponibilizados aos candidatos, no site da ABORL-CCF, por 24 hs, a partir das 8h00 do dia 9/04/2025.

8.13. Os gabaritos preliminares das avaliações teórica e teórico-prática serão divulgados no *site* da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial a partir a partir das 8h00 do dia 9/04/2025.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

9.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, acessório que impeça a identificação facial, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular e quaisquer outros materiais estranhos à realização do Exame.

9.2. Apresentar documento original físico com foto atualizada ao realizar as avaliações. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e, também, não serão aceitas cópia de documentos, ainda que autenticada, **assim como documentos digitais.**

9.3. Os candidatos devem, obrigatoriamente, **deixar** todos os seus **pertences nos armários** disponibilizados no local, **identificado pelo número de inscrição**, antes do início da avaliação teórica. Qualquer dispositivo eletrônico deve ser deixado desligado ou ter seu som em modo “SILENCIOSO”.

9.4. Na sala de Exame será permitido portar apenas documento de identificação original físico com foto recente, sendo vedado o uso de documentos digitalizados.

9.5. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo da prova.

9.6. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da avaliação ou qualquer material desta prova.

9.7. É proibida a entrada nas salas do Exame com alimentos e líquidos de quaisquer espécies. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria fornecerá aos candidatos água, barra de cereal e chocolate durante a realização da avaliação teórica. **Na avaliação teórico-prática não haverá fornecimento dos mesmos itens.**

9.8. Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer medicação de uso contínuo durante a realização das avaliações, deve comunicar ao Comitê no dia do Exame **antes do início das avaliações**, para que possa dispor da medicação na sala do Exame.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. Durante a realização da prova, o fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.

10.2. O não cumprimento das orientações dadas pelo fiscal durante a prova poderá levar ao fechamento da avaliação teórico-prática e à desclassificação do candidato.

10.3. Na avaliação teórica o candidato poderá responder as questões em qualquer ordem, podendo avançar para as questões seguintes ou retornar as questões anteriores até a

finalização da avaliação pelo candidato ou o esgotamento do tempo estipulado para a realização da avaliação. Na avaliação teórico-prática o candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.

10.4. Na avaliação teórico-prática não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.

10.5. Na avaliação teórico-prática não será permitido ao (a) candidato (a) retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

10.6. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao fiscal, devendo aguardar a resposta desse para em seguida finalizar a questão iniciada. Após autorização o fiscal suspenderá a avaliação do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 minutos**;

10.7. Caso o candidato não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua avaliação teórico-prática será automaticamente finalizada

10.8. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da prova, sendo que elas serão automaticamente finalizadas ao final do prazo determinado.

10.9. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Exame a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei o candidato que:

11.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Comunicar-se ou tentar se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador.

11.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

11.6. Ingressar nas avaliações, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, acessórios que não permitam identificação facial, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

11.7. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital.

11.8. Caso seja constatada alguma infração ao edital ou à realização da prova, mesmo após o término de sua realização.

12- RESULTADO FINAL

A média final obedecerá à média ponderada com o seguinte critério de pesos:

AC: Análise de Curriculum Vitae (100 pontos, dividido por 10), PESO = 1;

AT: Avaliação Teórica (10 pontos), PESO = 2;

ATP: Avaliação Teórico-Prática (10 pontos), PESO = 2.

Média nota final: $((AC \times 1) + (AT \times 2) + (ATP \times 2)) / 5 = \text{nota final}$

12.1. O resultado final da nota obtida pelo candidato será divulgado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria por meio do endereço eletrônico por ele indicado no requerimento de inscrição;

13- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O gabarito preliminar da avaliação teórica e teórico-prática será divulgado no endereço eletrônico www.aborlccf.org.br, a partir das 8hs do dia **9 de abril de 2025**.

13.1. Se por iniciativa da Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria alguma questão da avaliação teórica for anulada a pontuação correspondente a essa questão será distribuída entre todas as questões válidas e atribuída a todos os candidatos.

13.2. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da ABORL-CCF, essa alteração valerá para todos os candidatos.

13.3. Os gabaritos finais oficiais e notas das avaliações teórica e teórico-prática e lista de aprovados serão divulgados a partir das 12hs do **dia 30 de junho de 2025**, na área restrita do site www.aborlccf.org.br.

14- DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 07 (sete) em cada uma das duas provas previstas neste edital e, além disso, obtiver, ao final da prova, média ponderada final maior ou igual a 07 (sete).

14.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) em uma ou nas duas provas previstas neste edital e, também, o candidato que obtiver média ponderada final inferior a 07 (sete) conforme previsto neste edital.

14.2. O resultado final da prova é irrevogável e irretroatável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

14.3. A nota final (NF) da avaliação teórica será calculada pela seguinte fórmula, sendo feito arredondamento para uma casa decimal:

$$NF = \frac{\text{número de questões VÁLIDAS acertadas pelo (a) candidato(a)} \times 10}{\text{número de questões VÁLIDAS}}$$

14.4. Se por iniciativa da Comissão alguma questão da avaliação teórica for anulada, essa alteração valerá para todos os candidatos sendo feita a correção de todas as avaliações e recalculada a nota final (NF) na avaliação teórica conforme o disposto neste edital.

15 - DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E DA CONFEÇÃO DO CERTIFICADO

Após a aprovação a ABORL-CCF enviará a declaração de aprovação para o endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição pelo candidato, **a partir do dia 08 de julho de 2025**, a declaração de aprovação no Exame.

15.1. Para a emissão do Certificado de Área de Atuação em Foniatria o candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do valor estipulado, exclusivamente, pela Associação Médica Brasileira, referente às despesas de confecção do Certificado, fixados em R\$ 930,00 para sócios da AMB e em R\$ 1.400,00 para não sócios da AMB. A ABORL-CCF não tem nenhuma ingerência quanto aos respectivos valores e isenta-se de qualquer responsabilidade quanto às despesas e à emissão do documento em questão.

15.2. O Certificado ao médico aprovado será encaminhado pela AMB, no endereço apontado no requerimento de solicitação da confecção do documento, no prazo de 30 a 45 dias.

16- DO RECURSO

16.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso das questões da avaliação teórica e teórico-prática **a partir das 08hs00 (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2025 até às 23hs59 (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2025**, não havendo prorrogação do prazo.

16.1.1. Após a publicação da lista dos aprovados, os candidatos reprovados, que desejarem, poderão interpor recurso, por escrito com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, no prazo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado final, ou seja, a a partir das 8hs00 (horário de Brasília) do dia 01/07/2025 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2025,, não havendo prorrogação do prazo.

16.2. Cada candidato **poderá enviar apenas um recurso contendo todos os questionamentos** sobre questões da avaliação teórica e/ou teórico-prática, **não havendo limite** para o número de questões recursadas.

16.3. Os recursos previstos nos itens 16.1 e 16.1.1. devem ser feitos pelo próprio candidato e enviado para o e-mail: expediente@aborlccf.org.br, no prazo estipulado neste edital, não sendo aceito recursos interpostos por outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento ou por terceiros, que não o candidato.

16.4. Será exigido o pagamento, previamente ao envio do recurso, da taxa de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada questão recorrida.**

16.4.1. O pagamento da taxa para recurso será exclusivamente por transferência bancária (PIX CNPJ 34.097.535/0001-44). A falta de pagamento da taxa **impede o recebimento do recurso.**

16.5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número do documento de identidade;
- c) Questionamento pontual acompanhado de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital e cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso;
- d) Data e Assinatura

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e/ou a ABORL-CCF serão preliminarmente indeferidos e desta decisão não caberá recurso.

16.7. O recurso previsto no item 16.1 será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria que emitirá sua resposta oficial ao candidato a partir das 12hs do dia 30 de junho de 2025.

16.8. O recurso previsto no item 16.1.1 será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria que emitirá sua resposta oficial ao candidato a partir das 12hs do dia 07 de julho de 2025.

16.9. A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

16.10. Nenhuma Notificação ou Requerimento serão respondidos antes da data de publicação do resultado final e declaração de aprovação no Exame.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ABORL-CCF prima pelo sigilo em relação à avaliação e a igualdade entre os candidatos participantes do **VIII EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2025.**

17.2. Os membros da Comissão encarregados do preparo das questões e provas não tem qualquer vínculo, tampouco ministram aulas em cursos preparatórios voltados aos candidatos que se

submeterão ao **VIII EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA – EDIÇÃO 2025.**

17.3. Este edital tem validade a partir da data da sua publicação.

17.4. No ato da submissão da inscrição no Exame, o candidato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018, deverá manifestar seu consentimento em favor da ABORL-CCF para que a entidade possa captar seus dados pessoais, que serão utilizados para a realização do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Foniatria 2025 e ficarão armazenados de forma segura. O não consentimento pelo candidato impossibilitará a conclusão do procedimento de inscrição.

17.5. Os candidatos deverão observar rigorosamente as recomendações contidas neste Edital, bem como eventuais alterações no cronograma por meio do site e demais meios oficiais de comunicação da ABORL-CCF. Caso isso não ocorra, não serão admitidas alegações de desconhecimento, reclamações ou recursos posteriores.

17.6. Este edital passa a ser válido a partir da sua publicação até o término de todos os processos destacados no cronograma oficial, devendo ser respeitado e cumprido por todas as partes envolvidas, sob as penas da lei.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Fabrizio Ricci Romano
Presidente ABORL-CCF

Mônica Elisabeth Simons Guerra
Coordenadora do Departamento Foniatria ABORL-CCF